



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



Lei nº 112/2001

EMENTA: Estabelece a nova Estrutura Administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º – Esta Lei estabelece a nova Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 32, II, e art. 36, III, da Lei Orgânica Municipal, institui o Quadro Permanente de Cargos Efetivos e em Comissão, gratificações funcionais e suas respectivas remunerações.

Art. 2º – A Estrutura Organizacional Administrativa desta Casa Legislativa comportará servidores municipais em quantitativo, indispensável ao desenvolvimento das atividades desta, constantes e distribuídas no anexo desta Lei.

Art. 3º – Os servidores municipais efetivos ou concursados investidos em cargo comissionado, terão que optar pelos vencimentos da função que exercem ou do cargo comissionado que irá exercer.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2001.

João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

ANEXO DA LEI Nº 112/2001

**TABELA I
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimento
01	Técnico Administrativo	CM - 4	R\$ 295,68
02	Operador de Computador	CM - 4	R\$ 295,68
01	Auxiliar Administrativo	CM - 3	R\$ 171,07
03	Vigilante	CM - 2	R\$ 151,00
01	Mensageiro	CM - 1	R\$ 151,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CM - 1	R\$ 151,00

**TABELA II
CARGOS COMISSIONADOS**

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimento
01	Assessor Jurídico	CC - V	R\$ 1.003,84
01	Assessor Parlamentar	CC - V	R\$ 1.003,84
01	Secretária Executiva	CC - IV	R\$ 421,40
01	Chefe de Departamento de Setor Pessoal	CC - III	R\$ 151,00
02	Assessor de Gabinete	CC - III	R\$ 151,00

**TABELA III
FUNÇÃO GRATIFICADA**

Quantidade	Cargo	Símbolo	Gratificação sobre o salário
01	Tesoureiro	FG-I	R\$ 150,00